

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Brasnorte - MT

Estado: Mato Grosso

Região de Saúde: Noroeste Matogrossense

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 19/08/2024 10:14:22

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Investigar todos os óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir a alimentação Regular a base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar a Investigação de óbitos pela equipe da atenção primaria								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Responsabilizar e Capacitar as equipes de saúde pela investigação dos casos de mulheres de idade fértil ocorrido na respectiva área de abrangência;								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Articular parceria com a Vigilância dos Óbitos Estadual para investigação de casos mal definidos								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Manter a vigilância dos óbitos maternos, através da investigação e análise de 100% dos óbitos								
Ação Nº 6 - Ação Nº 6 - Melhorar a qualidade do preenchimento D.O pelos médicos da rede municipal								
1.1.2	Registrar 100% dos óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	98,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Alimentar regularmente a base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar a investigação de óbitos pela equipe da atenção primaria								

Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Sensibilizar e integrar os profissionais da AP e Vigilância em saúde, para o desenvolvimento de ações de prevenção e promoção da saúde									
1.1.3	Fortalecer a rede de atendimento a saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	Taxa de mortalidade infantil	4	2020	Número	4	4	Número	
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir a realização das consultas de pré-natal									
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir a realização do teste de pezinho									
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Garantir a aplicação da vacina BCG pela atenção primária									
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Melhorar a qualidade do pré-natal (implantação de protocolo de atenção ao pré-natal, puerpério e cuidado com recém-nascido);									
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Melhorar a qualidade de investigação de óbitos									
Ação Nº 6 - Ação Nº 6 - Capacitar profissionais envolvidos na assistência ao menor de 1 ano									
Ação Nº 7 - Ação Nº 7 - Capacitação referente a vacina BCG entre profissionais da atenção primária									
1.1.4	Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materna.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2020	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir a alimentação regular na base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes									
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir a investigação de óbitos pela equipe da atenção primária									
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Promover a realização de todos os exames necessários, para garantir um pré-natal seguro e de qualidade no âmbito da atenção primária e especializada									
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Acompanhar as ações de vinculação das gestantes às maternidades de referências									
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Atualização do cadastramento ESUS									
1.1.5	Promover acesso e qualidade a assistência pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	42,00	2020	Proporção	42,00	42,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Inclusão da gestante no consultório odontológico									
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Monitoramento do pré-natal visando o melhoramento da qualidade									
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Realizar oficina com enfermagem para sensibilização do plano de parto									
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Incentivar os médicos e as mulheres grávidas ao parto normal por seus benefícios									
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Capacitar às equipes quanto a importância do parto humanizado									
Ação Nº 6 - Ação Nº 6 - Redefinir estratégia do processo de trabalho para integração entre equipes de assistência à saúde									
Ação Nº 7 - Ação Nº 7 - Reorganizar o fluxo da rede de saúde municipal									
1.1.6	Ampliar a capacidade de atendimento às especialidades de ofertados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde	serviço ampliado	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de serviços médicos e exames especializados, através da ampliação dos serviços contratados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde									

1.1.7	Ampliar a oferta de serviços da Atenção Especializada, através da construção e/ou ampliação das unidades de saúde.	Número de unidades da Atenção Especializada construídas e/ou ampliadas por ano	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir apoio financeiro para o município na construção e ou ampliação para as unidades da Atenção Especializada ate o ano de 2025.								
1.1.8	Ampliar a oferta de serviços da Atenção Especializada, através da construção do Hospital Municipal	Número de unidade construída	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir apoio financeiro para o município na construção e ou ampliação para as unidades da Atenção Especializada ate o ano de 2025.								
1.1.9	Melhorar a estrutura física das unidades de saúde da Atenção Especializa.	Número de unidades reformadas	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir apoio financeiro para o município na construção e ou ampliação para as unidades da Atenção Especializada ate o ano de 2024.								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Receber pedidos de manutenção dos funcionários que trabalham nas unidades de saúde, providenciando avaliação.								
1.1.10	Equipar a atenção especializada, através da aquisição anual de equipamentos e material permanente.	Número de aquisições por ano	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Fazer levantamento dos equipamentos e material permanente necessários								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Apresentar e aprovar a lista de materiais e equipamentos necessários para manter em perfeito funcionamento as unidades da atenção especializada;								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Elaborar processo de aquisição e solicitar junto a Prefeitura Municipal.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Ampliar a realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,02	2020	Razão	0,10	0,10	Razão
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Ampliar a realização de exames população feminina na faixa etária preconizada								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Ações de educação em saúde no incentivo do diagnostico precoce no mês de março e outubro (dia da mulher e outubro rosa)								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Garantir exames de mamografia								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Disponibilizar transporte adequado as pacientes para realização do exame, quando necessário								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Garantir acesso a diagnóstico e tratamento a faixa etária prioritária e casos necessários								
Ação Nº 6 - Ação Nº 6 - Monitorar e gerenciar a referência e contra referência dos pacientes através da Atenção Primária para continuidade das ações								
Ação Nº 7 - Ação Nº 7 - Lançar corretamente no sistema de informação E-SUS (conforme manual do E-SUS PEC /MS), a solicitação e resultados dos exames realizados. Código de solicitação : 02.04.03.018-8 - Mamografia Bilateral para Rastreamento.								

1.2.2	Manter e ampliar quando necessário a cobertura das equipes da Atenção Básica expandindo os atendimentos em conjuntos com todos os programas preconizados pelo Ministério da Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	70,07	2020	Percentual	88,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Dar continuidade nos serviços de saúde da atenção primaria mesmo em período pandêmico								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Capacitar os Agentes Comunitários e Agente de Combate a Endemias sobre as Ações da atenção Básica								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Alimentar e atualizar mensalmente o Sistema de informação da Atenção Básica (SISAB);								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Ampliar e/ou reformar Unidade Básica de Saúde								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Aquisição de equipamentos para instrumentalizar as Unidades de Saúde da Atenção Básica								
Ação Nº 6 - Ação Nº 6 - Realizar avaliação e monitoramento mensal entre os relatórios manuais e o sistema de acordo com a area de abrangencia de cada UBS.								
1.2.3	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	51,91	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa bolsa Família								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Criar mecanismos de monitoramento e fortalecimento de controles intersetorial, envolvendo saúde, educação e assistência social para acompanhamento dos beneficiários								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Otimizar ações da pesagem do SISVAN/PSE/Imunização para execução do serviço e a coleta de dados								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Ser acompanhado na UBS, além de captar as mulheres para a realizaçã do exame citopatológico								
1.2.4	Manter e ampliar quando necessário a cobertura de saúde bucal, expandindo os atendimentos em conjuntos com todos os programas preconizados pelo Ministério da Saúde.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	52,55	2020	Percentual	55,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar continuidade nos serviços de saúde bucal mesmo em período pandêmico								
Ação Nº 2 - Realizar manutenção preventiva dos equipamentos regularmente								
Ação Nº 3 - Ampliação e Estruturação dos equipamentos e espaço físico as UBS conforme legislações pertinentes								
Ação Nº 4 - Monitoramento e avaliação da qualidade e consistência dos dados informados pelos municípios na base de dados nacionais, com vistas ao assessoramento à gestão e acompanhamento de informações								
Ação Nº 5 - Fortalece o Programa de Educação para a Saúde Bucal nas Escolas na rede municipal para educando até o sexto ano do ensino fundamental e ensino médio;								
Ação Nº 6 - Capacitação dos profissionais das ESF e Saúde Bucal								
1.2.5	Reduzir a gravidez em adolescentes do município de Brasnorte.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	21,91	2020	Proporção	15,50	15,50	Proporção
Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias junto as escolas sobre educação sexual								
Ação Nº 2 - Garantir o planejamento familiar incluso na AB;								
Ação Nº 3 - Realizar atividade em grupos PSF e escola								
Ação Nº 4 - Organizar o atendimento da adolescente gestante e do parceiro nas unidades								
Ação Nº 5 - Garantir o acesso aos métodos contraceptivos às adolescentes do município								

1.2.6	Promover a saúde população infantil e adolescente através da manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE).	Número de Ações Realizadas	12	2020	Número	10	12	Número
Ação Nº 1 - Orientar os registros e manter o monitoramento das ações realizadas e digitadas no ESUS								
Ação Nº 2 - Capacitar, apoiar e supervisionar os profissionais quanto as ações do PSE								
Ação Nº 3 - Solicitar cronograma das unidades de saúde com o planejamento para a realização das ações								
Ação Nº 4 - Manter os profissionais atualizados a cada renovação do ciclo de adesão do PSE								
Ação Nº 5 - Realizar ações de promoção da alimentação saudável nas Escolas (PSE).								
1.2.7	Ampliar o acompanhamento adequado da gestante ao longo do pré-natal.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	60,00	2020	Proporção	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Acompanhar o quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante (por meio de relatórios de sistema de informação ou controle manual através de planilhas ou cadernos)								
Ação Nº 2 - Facilitar o acesso aos testes de gravidez (preferencialmente teste rápido) por meio de escuta inicial qualificada								
Ação Nº 3 - Agendar consulta subsequente à anterior para as gestantes, realizando busca ativa e acompanhando possíveis faltas e acionando a gestante por meio telefônico ou presencial (domicílio) para entender o motivo								
Ação Nº 4 - Lançar corretamente no sistema de informação (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.								
1.2.8	Ampliar a realização dos exames de maior impacto na saúde do feto e do recém-nascido.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60,00	2020	Proporção	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a realização dos exames pelo menos duas vezes durante a gestação								
Ação Nº 2 - Solicitar a primeira bateria desses exames logo na primeira consulta de pré-natal								
Ação Nº 3 - Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames.								
Ação Nº 4 - Criar fluxo facilitado junto ao controle de gestantes, para a marcação desses exames e acompanhamento do agendamento para gestante pela importância do tempo maior para esse grupo								
Ação Nº 5 - Lançar corretamente no sistema de informação (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.								
1.2.9	Ampliar o atendimento odontológico em gestantes a fim de reduzir problemas gestacionais decorrentes de doenças bucais.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60,00	2020	Proporção	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Marcar consulta com a equipe de saúde bucal no mesmo dia da consulta com médico e/ou enfermeiro, de preferência no primeiro contato pré-natal da equipe de saúde da família (preferencialmente no momento da confirmação da gestação, após a condição avaliada da gestante com inserção do CID ou CIAP, inserindo o atendimento odontológico como mais um no checklist básico de primeira consulta)								
Ação Nº 2 - Manter vaga aberta na agenda da equipe de saúde bucal em quantidade proporcional ao total de gestantes acompanhadas pelas equipes de saúde da família (tais vagas deverão ser ocupadas por outras pessoas caso não sejam por gestantes)								
Ação Nº 3 - - Criar canal de comunicação direto entre as equipes (Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal) para verificar o encaminhamento e retorno, mesmo que ambas as equipes estejam no mesmo ambiente físico								
Ação Nº 4 - Lançar corretamente no sistema de informação (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.								
1.2.10	Ampliar a vigilância ativa de todas as mulheres na idade preconizada.	Cobertura de exame citopatológico	40,00	2020	Percentual	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ter método de controle do seguimento das mulheres com exame alterado (sistema eletrônico ou registro de papel, ambos verificados periodicamente);								
Ação Nº 2 - Ofertar esse exame a todas as mulheres na idade preconizada que frequentam a unidade, independentemente do motivo;								
Ação Nº 3 - Realizar o diagnóstico precoce de lesões sugestivas de câncer de mama e encaminhá-las com prioridade para atenção especializada;								

Ação Nº 4 - Garantir que toda mulher com câncer do colo do útero tenha direito aos cuidados paliativos para o adequado controle dos sintomas e suporte social, espiritual e psicológico;									
Ação Nº 5 - Fortalecer e ampliar o acesso às informações sobre o câncer do colo do útero para todas as mulheres, ressaltando que o câncer do colo do útero é prevenível pela detecção e pelo tratamento das lesões precursoras que antecedem, em muitos anos, o câncer;									
Ação Nº 6 - Ter dados populacionais para mensuração da oferta necessária ao rastreamento adequado e busca ativa para toda a população feminina na faixa etária;									
Ação Nº 7 - Ter controle individualizado dessa população, e não por quantitativo total, evitando realizar o exame sempre para as mesmas mulheres e deixando outras de fora do programa de rastreamento;									
Ação Nº 8 - Lançar corretamente no sistema de informação E-SUS (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.									
Ação Nº 9 - Ter ciência e controle que as informações de coleta do exame citopatológico de colo de útero deverá ser informada através de dois sistemas de informação para validação das informações: O E-SUS AB através do SOAP (Plano) e no SISCAN (colocando o código correto do procedimento de acordo com a faixa etária);									
1.2.11	Ampliar a cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente, a fim permitir o monitoramento e adesão da criança menor de um ano ao calendário vacinal.	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar captação das crianças logo após o nascimento, de preferência no momento do teste do pezinho e/ou consulta puerperal, marcando a primeira consulta de puericultura para a primeira semana de vida									
Ação Nº 2 - Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura									
Ação Nº 3 - Manter acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente e fazer busca ativa;									
Ação Nº 4 - Manter contato com creches para verificação do calendário vacinal, acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes;									
Ação Nº 5 - Lançar corretamente no sistema de informação (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.									
1.2.12	Garantir visita domiciliar pelas equipes ESF aos idosos acamados ou domiciliados cadastrados pelas equipes.	Percentual de visita domiciliar realizada pelas equipes ESF aos idosos acamados ou domiciliados cadastrados	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realização de visitas domiciliares em 100% dos idosos acamados.									
Ação Nº 2 - Realizar cadastro e acompanhamento de usuários									
Ação Nº 3 - Assistência multidisciplinar, visitas domiciliares sistematizada, visando prevenção, proteção e promoção da saúde do idoso que necessita de cuidados especiais, sendo implementado em 100% do município, através da atenção primária em saúde									
1.2.13	Garantir o monitoramento da hipertensão aos munícipes de Brasnorte, a fim e reduzir o risco cardiovascular, hospitalizações e óbitos decorrentes da pressão arterial descompensada.	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	50,00	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Identificar todas as pessoas com hipertensão, através do cadastro individual no sistema E-SUS, realizado pelo ACS;									
Ação Nº 2 - Manter o acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento									
Ação Nº 3 - Criar um controle para propiciar a frequência mensal na ESF, com a realização do monitoramento da pressão arterial (PA) dos usuários com a finalidade de que pessoas com hipertensão arterial sistêmica (HAS) tenham o hábito de monitorar a sua PA									
Ação Nº 4 - Realizar o agendamento das consultas para o médico e o enfermeiro da equipe. Ambos podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento)									
Ação Nº 5 - Durante a consulta do hipertenso, no sistema E-SUS, o médico ou enfermeiro deverá incluir no SOAP, a condição avaliada do paciente como hipertenso, colocando o CID (médico) ou CIAP (enfermeiro) correto de acordo com a condição do paciente, marcando a condição avaliada do paciente como ativo;									
Ação Nº 6 - Orientar o cidadão com hipertensão sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da P.A. no serviço, mesmo que esta não esteja descompensada									
Ação Nº 7 - Lançar corretamente no sistema de informação (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.									
1.2.14	Garantir o monitoramento da Diabetes mellitus aos munícipes de Brasnorte, a fim e reduzir as complicações agudas e crônicas vinculadas a doença.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	50,00	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Manter o acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento									
Ação Nº 2 - Identificar todas as pessoas com diabetes, através do cadastro individual no sistema E-SUS, realizado pelo ACS									
Ação Nº 3 - Criar um controle para propiciar a frequência mensal na ESF, com a realização do pedido do exame de Hemoglobina Glicada dos usuários com a finalidade de que pessoas com diabetes acompanhem sua condição de saúde em relação a doença									
Ação Nº 4 - Realizar o agendamento das consultas para o médico e o enfermeiro da equipe. Ambos podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento);									
Ação Nº 5 - Durante a consulta do diabético, no sistema de informação E-SUS, o médico ou enfermeiro deverá incluir no SOAP, a condição avaliada do paciente como diabético, colocando o CID (médico) ou CIAP (enfermeiro) correto de acordo com a condição do paciente, marcando a condição avaliada do paciente como ativo									
Ação Nº 6 - Ainda durante a consulta, o profissional apto deverá solicitar o exame de Hemoglobina Glicada ao paciente diabético, ao menos uma vez ao ano, bem como avaliar o resultado do mesmo									
Ação Nº 7 - Orientar o cidadão com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento e a realização do exame de hemoglobina glicada (e explicando a diferença do exame com a glicemia de jejum), mesmo que esta não esteja descompensada									
Ação Nº 8 - Lançar corretamente no sistema de informação (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.									
1.2.15	Implementação das práticas integrativas complementares na Atenção Básica a fim de estimular ações de prevenção e a promoção à saúde.	Número de técnicas terapêuticas implantadas	-	-	Número	1	6	Número	
Ação Nº 1 - Promover a realização de procedimentos do conjunto das práticas integrativas e complementares na atenção primária a saúde									
1.2.16	Promover campanhas anuais à saúde do homem para detecção de câncer de próstata	Número de campanhas voltadas a saúde do homem por ano	1	2021	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Fortalecer os programas e ações voltados à saúde do homem									
Ação Nº 2 - Fazer levantamento da população masculina cadastrada nas UBS/PSF									
Ação Nº 3 - Divulgação das ações de Política de Saúde do Homem em rádios, Câmara dos Vereadores, Conselhos Municipal de Saúde, Associações, Igrejas									
1.2.17	Garantir o desenvolvimento de ações preventivas sobre a saúde do homem (com coleta de exames em dias e horários diferenciados).	Número de homens atendidos por ano	100	2021	Número	100	100	Número	
Ação Nº 1 - Fortalecer os programas e ações voltados à saúde do homem									
Ação Nº 2 - Realizar atendimento em horário especial para população masculina									
Ação Nº 3 - Incentivar a participação masculina nas campanhas de vacinação									
1.2.18	Fortalecimento das ações de prevenção de violências e acidentes na atenção básica	Número de ações desenvolvidas com o foco na cultura de paz	-	-	Número	2	8	Número	
Ação Nº 1 - Realizar atividades/Palestra abordando as temáticas Prevenção das violências e dos acidentes no cotidiano da escola									
Ação Nº 2 - Palestras nas UBS sobre prevenção de violência e/ou maus tratos intrafamiliares									
Ação Nº 3 - Criar instrumentos para obter informações dos casos de violência em pessoas idosas.									
1.2.19	Articular com o DSEI ações preventivas a Saúde Indígena	Número de meses por ano com oferta de serviços garantido	-	-	Número	12	12	Número	
Ação Nº 1 - Garantir o acesso integral aos serviços de saúde do município em tempo oportuno.									
1.2.20	Ampliar a oferta de serviços da Atenção Básica, através da construção e/ou ampliação das unidades de saúde.	Número de unidades da Atenção Básicas construídas e/ou ampliadas por ano	-	-	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - AÇÃO Nº 1 - Garantir apoio financeiro para o município na construção e ou ampliação para as unidades da Atenção Primária.									

1.2.21	Melhorar a estrutura física das unidades de saúde da Atenção Básica.	Número de unidades reformadas	4	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Garantir apoio financeiro para o município na construção e ou ampliação para as unidades da Atenção Primária								
1.2.22	Equipar a atenção básica, através da aquisição anual de equipamentos e material permanente.	Número de aquisições por ano	4	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Fazer levantamento dos equipamentos e material permanente necessários								
Ação Nº 2 - Apresentar e aprovar a lista de materiais e equipamentos necessários para manter em perfeito funcionamento as unidades								
Ação Nº 3 - Elaborar processo de aquisição e solicitar junto a Prefeitura Municipal;								
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e material permanente de acordo com necessidade das unidades da atenção primária								
OBJETIVO Nº 1.3 - Promover a intensificação de ações relacionada à vulnerabilidade e risco a saúde relacionadas a seus determinantes e condicionantes.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Ampliar acompanhamento nutricional das crianças beneficiária pelo programa Brasil Proteja	Realizar as ações essenciais prevista no termo de compromisso	20	-	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças, adolescentes e gestantes, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde								
Ação Nº 2 - Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para crianças e adolescentes com diagnóstico de sobrepeso e obesidade, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde								
Ação Nº 3 - Equipar as UBS com, no mínimo, balança e estadiômetro (adulto e infantil), segundo normativas do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 4 - Incluir no plano municipal de saúde metas de prevenção e atenção à obesidade infantil pactuadas nas instâncias formais de gestão e controle social do Sistema Único de Saúde, incluindo representantes de outros setores da gestão pública								
Ação Nº 5 - Elaborar o passo a passo para a implementação do Proteja								
Ação Nº 6 - Incluir no plano municipal de saúde metas de prevenção e atenção à obesidade infantil pactuadas nas instâncias formais de gestão e controle social do Sistema Único de Saúde, incluindo representantes de outros setores da gestão pública								
Ação Nº 7 - Articular intersetorialmente com os diversos setores afins para a gestão local do Proteja								
Ação Nº 8 - Incluir nos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) o andamento das ações pactuadas pelo município								
Ação Nº 9 - Implementar, fortalecer e/ou expandir a Estratégia Amamenta Alimenta Brasil (EAAB) no município								
Ação Nº 10 - Realizar ações individuais e coletivas de educação alimentar e nutricional e de atividade física na UBS e outros espaços públicos para crianças, adolescentes e gestantes								
Ação Nº 11 - Realizar ações de educação alimentar e nutricional e de atividade física nas escolas, principalmente por meio do Programa Saúde na Escola.								
Ação Nº 12 - Garantir a realização de pelo menos 15 minutos de atividade física por dia, para além das aulas de educação física curriculares, em todas as escolas e em todos os níveis de ensino								
Ação Nº 13 - Qualificar profissionais da educação, da APS, incluindo agentes comunitários de saúde e da assistência social, sobre obesidade infantil, com base nos manuais, guias e protocolos do Ministério da Saúde								
Ação Nº 14 - Realizar campanhas institucionais nos meios de comunicação de massa sobre a obesidade infantil								
Ação Nº 15 - Disponibilizar materiais impressos e digitais do Proteja e de diretrizes oficiais do Ministério da Saúde para a alimentação adequada e saudável e para a atividade física nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Polos de Academia da Saúde, hospitais e escolas								
Ação Nº 16 - Atender ao que determina o artigo 22 da Resolução nº 06 de 08/05/20 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE) sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).								
Ação Nº 17 - Garantir cantinas escolares saudáveis								
Ação Nº 18 - Criar circuitos de feiras e outras estratégias de comercialização de alimentos saudáveis que atendam a todas as regiões do município, especialmente em territórios mais vulneráveis								
Ação Nº 19 - Promover e apoiar a agricultura urbana, hortas em ambientes institucionais, como escolas e serviços de saúde, e em espaços comunitários.								
Ação Nº 20 - Mapear e qualificar espaços já existentes e, se necessário, criar novos espaços para a prática de atividade física.								

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento da rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Assegurar a realização de oficinas para trabalhar a saúde mental em todas as unidades governamentais de forma ampliada (efetivar a territorialização dos serviços em saúde mental).	Assegurar a realização de oficinas para trabalhar a saúde mental em todas as unidades governamentais de forma ampliada (efetivar a territorialização dos serviços em saúde mental).	10	2021	Número	4	10	Número
Ação Nº 1 - ç Promover a interação da temática em saúde mental em todas as unidades governamentais de forma ampliada (efetivar a territorialização dos serviços em saúde mental);								
Ação Nº 2 - Disponibilizar a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento da rede de Saúde Mental								
Ação Nº 3 - Realizar ações de Educação Permanente em saúde mental aos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde								
Ação Nº 4 - Realizar campanhas educativas em conjunto com outras secretarias do município, a fim de disseminar a temática								
2.1.2	Fomentar a capacitação continuada de profissionais da saúde e educação em saúde mental em todas as esferas do governo, com objetivo de integração e diálogos entre atores governamentais há de forma habitual a realização de encontros com diversos profissionais do município para a discussão de diversas temáticas da saúde mental.	Fomentar a capacitação continuada de profissionais da saúde e educação em saúde mental em todas as esferas do governo, com objetivo de integração e diálogos entre atores governamentais há de forma habitual a realização de encontros com diversos profissionais do município para a discussão de diversas temáticas da saúde, mental.	8	2021	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento da rede de Saúde Mental								
Ação Nº 2 - Realizar ações de Educação Permanente em saúde mental aos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.								
2.1.3	Ampliar, facilitar e qualificar a Rede de Atenção Psicossocial ampliando o acesso à atenção psicossocial da população de Brasnorte, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.	Implantação da RAPS	1	2021	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o acesso integral aos serviços do município em tempo oportuno								
2.1.4	Construir o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município de Brasnorte	Número de unidade construída	1	2021	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a estruturação de uma unidade de acolhimento conforme a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que permita vínculo, trabalho em rede e qualidade de atendimento;								
Ação Nº 2 - Garantir apoio financeiro para a construção da unidade do Centro de Atenção Psicossocial ç CAPS I.								
2.1.5	Implantar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município de Brasnorte	Número de equipe implantada	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a estruturação de uma unidade de acolhimento conforme a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que permita vínculo, trabalho em rede e qualidade de atendimento								
Ação Nº 2 - Realizar o Dimensionamento do quadro de pessoal necessário para compor a unidade								
Ação Nº 3 - Garantir equipe técnica completa de apoio para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS								
Ação Nº 4 - Disponibilizar a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento da unidade								

DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Ampliar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - Garantir o suporte para o tratamento de doenças na atenção primária em saúde								
Ação Nº 2 - Realizar o acompanhamento nutricional/ambulatorial;								
Ação Nº 3 - Fortalecer as ações da atenção básica e Vigilância em Saúde (monitoramento);								
Ação Nº 4 - Fortalecer a distribuição de medicamentos para hipertensão e diabetes								
Ação Nº 5 - Incentivar as equipes de saúde para desenvolvimento de atividades físicas; fortalecer os grupos de tabagismo; Incentivar atividades de grupos visando o desenvolvimento de hábitos de vida saudável; promover ações de redução de danos pelo consumo de álcool e outras drogas; desenvolver atividades em parceria com outras secretarias; distribuir material educativo								
Ação Nº 6 - Assegurar a vigilância de pacientes com comorbidades com possíveis agravos e sequelas da COVID19								
3.1.2	Manter a capacidade de resolução das investigações de casos registrados no SINAN, bem como a sua atualização oportuna.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilização e oferta de imunobiológicos nas unidades de saúde da zona urbana e rural em atendimento médico em lugares de difícil acesso,								
Ação Nº 2 - Capacitação de novos profissionais em sala de vacina								
Ação Nº 3 - Rastreamento da vinda do usuário na unidade para vacinação;								
Ação Nº 4 - Realizar captação das crianças logo após o nascimento, de preferência no momento do teste do pezinho e/ou consulta puerperal, marcando a primeira consulta de puericultura para a primeira semana de vida								
Ação Nº 5 - Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura								
Ação Nº 6 - Manter acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente e fazer busca ativa								
Ação Nº 7 - Manter contato com creches para verificação do calendário vacinal, acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes;								
Ação Nº 8 - Oportunizar eventos da saúde para imunizar as crianças e população em geral								
Ação Nº 9 - Avaliação da caderneta de vacinação no acompanhamento do bolsa família								
Ação Nº 10 - Melhorar o acesso do imunobiológico nos lugares mais distantes								
Ação Nº 11 - Educação em saúde no público alvo, e atualização								
Ação Nº 12 - Realização de busca ativa em zona rural de público alvo								
3.1.3	Aumentar a efetividade dos serviços de saúde, melhorando a adesão dos pacientes em tratamento de hanseníase até a alta.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção

Ação Nº 1 - Realização da dose supervisionada (dose mensal) na atenção primaria									
Ação Nº 2 - Preenchimento e retorno do boletim oportunamente									
Ação Nº 3 - Analise de prontuário para busca ativa dos faltosos									
Ação Nº 4 - Diagnóstico precoce atenção básica e serviço especializado dermatológico									
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa de faltosos									
Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais para diagnóstico e tratamento									
Ação Nº 7 - Supervisionar periodicamente os pacientes em tratamento									
Ação Nº 8 - Detectar casos novos de hanseníase									
Ação Nº 9 - - Notificar os casos novos de hanseníase em tempo oportuno, informando no SINAN com garantia de recebimento de medicação a ser disponibilizado para os usuários									
Ação Nº 10 - Tratar os casos novos diagnosticados de hanseníase, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde									
3.1.4	Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento no controle da malária.	Número de Casos Autóctones de Malária	0	2020	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - acompanhar os casos suspeitos									
Ação Nº 2 - ampliação de exames									
3.1.5	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, conforme protocolo implantado.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	2020	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Acompanhar regularmente das gestantes no Pré-natal									
Ação Nº 2 - Fornecer dos exames e atendimento necessário no acompanhamento									
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais da rede para testagem e manuseio dos Kits									
Ação Nº 4 - Disponibilizar medicamento para tratamento na atenção primaria									
Ação Nº 5 - Oferta de testes rápidos									
Ação Nº 6 - Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes e seu contato									
Ação Nº 7 - Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames;									
Ação Nº 8 - Capacitar os profissionais para utilizar protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde;									
Ação Nº 9 - Implantar a oferta do teste rápido de sífilis em pacientes sintomáticos/epidemiológico									
Ação Nº 10 - Manter a qualidade dos serviços prestados									
3.1.6	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento as gestantes portadoras de HIV.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da rede para testagem e manuseio dos Kits									

Ação Nº 2 - Acompanhar regularmente das gestantes no Pré-natal									
Ação Nº 3 - Fornecer exames e atendimento quando necessário									
Ação Nº 4 - Solicitar exames logo na primeira consulta de pré-natal									
Ação Nº 5 - Realizar testes rápidos									
Ação Nº 6 - Monitorar a notificação dos casos de HIV e seu contato									
Ação Nº 7 - Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames;									
Ação Nº 8 - Capacitar os profissionais para utilizar protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde									
Ação Nº 9 - Manter a qualidade dos serviços prestados									
Ação Nº 10 - Acompanhar no SINAN os casos por município									
Ação Nº 11 - Realizar avaliação e acompanhamento de crianças filhas de mães HIV positivo									
3.1.7	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	96,00	2020	Proporção	96,00	96,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Adquirir materiais e insumos para realização de coleta de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez									
Ação Nº 2 - Capacitação profissional									
Ação Nº 3 - Integração de dados e informações sobre o tratamento e qualidade da água									
3.1.8	Realizar as ações de controle vetorial, garantindo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis visitados em cada ciclo.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2020	Número	6	6	Número	
Ação Nº 1 - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde									
Ação Nº 2 - Garantir aquisição de materiais necessários e curso de qualificação									
Ação Nº 3 - Garantir disponibilidade de veículo para realização de visita									
3.1.9	Manter a qualidade dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Respeito aos prazos para notificação									
Ação Nº 2 - Alimentação Regular a base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes									
Ação Nº 3 - Capacitar e sensibilizar profissionais da assistência e equipe de saúde, para notificação de casos suspeito									
Ação Nº 4 - Fortalecer ações de vigilância em saúde do trabalhador, na investigação, monitoramento e análise, com o foco na prevenção e promoção da saúde									
Ação Nº 5 - Priorizar notificação e investigação de casos									
Ação Nº 6 - Manter o sistema de vigilância epidemiológica de agravos de notificação compulsória									
Ação Nº 7 - Manter o sistema de vigilância epidemiológica de agravos de notificação compulsória									

3.1.10	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	75,00	2020	Proporção	75,00	75,00	Proporção
Ação Nº 1 - Disponibilizar medicamento para tratamento na atenção primária								
Ação Nº 2 - Monitorar a notificação dos casos e seu contato								
Ação Nº 3 - Acionar o ACS para acompanhamento de casos e ativa de faltosos								
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais para diagnóstico e tratamento								
Ação Nº 5 - Supervisionar periodicamente os pacientes em tratamento								
Ação Nº 6 - Detectar casos novos de tuberculose								
Ação Nº 7 - Notificar os casos novos de tuberculose em tempo oportuno, informando no SINAN com garantia de recebimento de medicação a ser disponibilizado para os usuários								
3.1.11	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Disponibilizar medicamento para tratamento na atenção primária								
Ação Nº 2 - Disponibilizar teste rápido para ANTI-HIV na atenção primária								
Ação Nº 3 - Disponibilizar medicamento para tratamento na atenção primária								
Ação Nº 4 - Aumentar a cobertura de testagem, com a adoção do teste rápido para ANTI-HIV								
Ação Nº 5 - Solicitar a realização do exames logo na notificação								
Ação Nº 6 - Monitorar a notificação dos casos e seu contato								
Ação Nº 7 - Acionar o ACS para acompanhamento dos casos								
Ação Nº 8 - Capacitar os profissionais para utilizar protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde								
Ação Nº 9 - Implantar a oferta do teste rápido de ANTI-HIV em pacientes sintomáticos/epidemiológico								
Ação Nº 10 - Manter a qualidade dos serviços prestados								
Ação Nº 11 - Implementar fluxo de este rápido de ANTI-HIV								
Ação Nº 12 - Capacitar os profissionais para diagnóstico e tratamento								
Ação Nº 13 - Supervisionar periodicamente os pacientes em tratamento								
Ação Nº 14 - Detectar casos novos de tuberculose								
Ação Nº 15 - Notificar os casos novos de tuberculose em tempo oportuno, informando no SINAN com garantia de recebimento de medicação a ser disponibilizado para os usuários								
3.1.12	Ampliar o registro de óbitos em até 60 dias após o final do mês de ocorrência no SIM.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar o sistema de informação diariamente								
Ação Nº 2 - Promover Capacitação permanente para os operadores dos Sistemas								

Ação Nº 3 - Instituir fluxo para recebimento e dispensação das DOÇs									
Ação Nº 4 - Garantir recursos humanos e materiais para o cumprimento da meta									
3.1.13	Ampliar o registro de nascidos vivos em até 60 dias após o final do mês de ocorrência no SINASC.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	2020	Proporção	90,00	90,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Monitorar o sistema de informação diariamente									
Ação Nº 2 - Promover Capacitação permanente para os operadores dos Sistemas									
Ação Nº 3 - Garantir recursos humanos e materiais para o cumprimento da meta									
3.1.14	Ratificar o cadastramento de 100% dos estabelecimentos do município sujeitos a Vigilância Sanitária.	Percentual de cadastros de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Construir calendário das ações programadas									
Ação Nº 2 - Apresentação de relatórios de procedimentos quadrimestrais									
Ação Nº 3 - Aquisição de insumos para as atividades de trabalho									
3.1.15	Assegurar o atendimento de 100% das denúncias e reclamações feitas a Vigilância Sanitária do Município.	Percentual de denúncias e reclamações acolhidas e atendidas pela Vigilância Sanitária	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Construir calendário das ações programadas									
Ação Nº 2 - Apresentação de relatórios de procedimentos quadrimestrais									
Ação Nº 3 - Aquisição de insumos para as atividades de trabalho									
3.1.16	Garantir o cadastramento, alimentação e monitoramento de 100% dos estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária no SVS-VISA	Percentual de cadastros, alimentação e monitoramento do sistema de informação SVS-VISA.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Construir calendário das ações programadas									
Ação Nº 2 - Apresentação de relatórios de procedimentos quadrimestrais									
Ação Nº 3 - Aquisição de insumos para as atividades de trabalho									
Ação Nº 4 - Adequações, conforme previsto, no ambiente interno do local de trabalho.									
OBJETIVO Nº 3.2 - Assegurar à população ações de controle à Pandemia por COVID-19.									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Sistematizar as ações e procedimentos no que diz respeito à resposta à epidemia pelo Coronavírus, a fim de reduzir o surgimento de novos casos no município.	Taxa de Incidência de COVID-19	3,00	2020	Taxa	5,00	3,00	Taxa
Ação Nº 1 - Aquisição de Insumos e materiais para realização das ações e serviços de saúde								
Ação Nº 2 - Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI para enfrentamento da Coronavírus								
Ação Nº 3 - Realização de testagem em casos suspeitos								
Ação Nº 4 - Realizar a Campanha de vacina da COVID-19 a conforme padronizado pelo Ministério da Saúde (MS)								
Ação Nº 5 - Elaborar sistematicamente boletins epidemiológicos								
Ação Nº 6 - Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimentos de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais envolvidos no atendimento								
Ação Nº 7 - Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e a etiqueta respiratória								
Ação Nº 8 - Notificar imediatamente casos suspeitos								
Ação Nº 9 - Informar constantemente a população sobre as medidas de prevenção/higiene								

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica das três esferas de governo.

OBJETIVO Nº 4.1 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir a utilização do Sistema Hórus nas unidades de Saúde do município.	Número de Unidades de Saúde com o Sistema Hórus implantado	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter o sistema HÓRUS em pleno funcionamento, garantindo informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal;								
Ação Nº 2 - Garantir a alimentação contínua do Sistema HORUS								
Ação Nº 3 - Dispensar medicamento conforme receita.								
4.1.2	Realizar a atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, a cada 02 anos conforme recomendações do Ministério da Saúde.	Número de atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais realizadas	2	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Revisar junto à Comissão de Farmácia e Terapêutica os medicamentos do Componente Básico para a construção da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais no ano de 2023								
Ação Nº 2 - Publicar a nova REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais no ano de 2023								
Ação Nº 3 - Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal								

DIRETRIZ Nº 5 - Garantir e implementar gestão pública e direta com instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 5.1 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Número de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde	10	-	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Solicitar de pautas em tempo hábil para a realização das reuniões ordinárias								
Ação Nº 2 - Realização de reuniões periódicas								
5.1.2	Garantir o funcionamento das atividades da Ouvidoria do SUS no município	Proporção de municípios com ouvidorias no Conselho Municipal de Saúde implantadas	1	-	Número	1,00	1,00	Proporção
Ação Nº 1 - Buscar respostas a todas as denúncias realizadas								
Ação Nº 2 - Manutenção plena da ouvidoria municipal de saúde								
5.1.3	Ampliar e fortalecer a gestão participativa por meio de fóruns de debate entre todos os segmentos da sociedade.	Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde a cada quatro anos.	1	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a Conferência Municipal de Saúde no ano de 2024 conforme cronograma do Ministério da Saúde								
5.1.4	Garantir a realização de 04 capacitações aos profissionais de saúde por ano.	Número de capacitações realizadas.	16	-	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Ofertar capacitações aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde								
Ação Nº 2 - Atualizar o Plano Municipal de Educação Permanente, de acordo com as necessidades dos profissionais da saúde do município								
5.1.5	Construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Número de unidade construída	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir apoio financeiro para a construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde até o ano de 2025.								

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento da gestão da informação e do modelo de gestão em Saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover a melhoria dos processos de produção da informação em saúde, fortalecer o fluxo de acompanhamento e monitoramento das ações que envolvem novas habilitações e as já existentes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Credenciamento de novas equipes de saúde bucal e equipe de saúde da família.	Credenciamento de novas equipes de saúde bucal e equipe de saúde da família.	2	-	Número	3	2	Número
Ação Nº 1 - Avaliar as condições e necessidades e realizar a solicitação a SES e ao MS.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Sistematizar as ações e procedimentos no que diz respeito à resposta à epidemia pelo Coronavírus, a fim de reduzir o surgimento de novos casos no município.	5,00
	Credenciamento de novas equipes de saúde bucal e equipe de saúde da família.	3
	Garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	10
	Garantir o funcionamento das atividades da Ouvidoria do SUS no município	1,00
	Ampliar e fortalecer a gestão participativa por meio de fóruns de debate entre todos os segmentos da sociedade.	0
	Garantir a realização de 04 capacitações aos profissionais de saúde por ano.	4
	Reduzir a gravidez em adolescentes do município de Brasnorte.	15,50
	Construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde	1
	Promover a saúde população infantil e adolescente através da manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE).	10
	Equipar a atenção especializada, através da aquisição anual de equipamentos e material permanente.	1
301 - Atenção Básica	Ampliar a realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	0,10
	Ampliar acompanhamento nutricional das crianças beneficiária pelo programa Brasil Proteja	20
	Manter e ampliar quando necessário a cobertura das equipes da Atenção Básica expandindo os atendimentos em conjuntos com todos os programas preconizados pelo Ministério da Saúde.	88,00
	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica.	85,00
	Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materna.	0
	Manter e ampliar quando necessário a cobertura de saúde bucal, expandindo os atendimentos em conjuntos com todos os programas preconizados pelo Ministério da Saúde.	55,00
	Promover acesso e qualidade a assistência pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.	42,00
	Reduzir a gravidez em adolescentes do município de Brasnorte.	15,50
	Promover a saúde população infantil e adolescente através da manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE).	10
	Ampliar a oferta de serviços da Atenção Especializada, através da construção e/ou ampliação das unidades de saúde.	1
	Ampliar o acompanhamento adequado da gestante ao longo do pré-natal.	60,00
	Ampliar a realização dos exames de maior impacto na saúde do feto e do recém-nascido.	60,00
	Melhorar a estrutura física das unidades de saúde da Atenção Especializa.	1
	Ampliar o atendimento odontológico em gestantes a fim de reduzir problemas gestacionais decorrentes de doenças bucais.	60,00
	Equipar a atenção especializada, através da aquisição anual de equipamentos e material permanente.	1

	Ampliar a vigilância ativa de todas as mulheres na idade preconizada.	40,00
	Ampliar a cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente, a fim permitir o monitoramento e adesão da criança menor de um ano ao calendário vacinal.	95,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00
	Garantir visita domiciliar pelas equipes ESF aos idosos acamados ou domiciliados cadastrados pelas equipes.	100,00
	Garantir o monitoramento da hipertensão aos munícipes de Brasnorte, a fim e reduzir o risco cardiovascular, hospitalizações e óbitos decorrentes da pressão arterial descompensada.	50,00
	Garantir o monitoramento da Diabetes mellitus aos munícipes de Brasnorte, a fim e reduzir as complicações agudas e crônicas vinculadas a doença.	50,00
	Implementação das práticas integrativas complementares na Atenção Básica a fim de estimular ações de prevenção e a promoção à saúde.	1
	Promover campanhas anuais à saúde do homem para detecção de câncer de próstata	1
	Garantir o desenvolvimento de ações preventivas sobre a saúde do homem (com coleta de exames em dias e horários diferenciados).	100
	Fortalecimento das ações de prevenção de violências e acidentes na atenção básica	2
	Articular com o DSEI ações preventivas a Saúde Indígena	12
	Ampliar a oferta de serviços da Atenção Básica, através da construção e/ou ampliação das unidades de saúde.	1
	Melhorar a estrutura física das unidades de saúde da Atenção Básica.	1
	Equipar a atenção básica, através da aquisição anual de equipamentos e material permanente.	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Investigar todos os óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.	100,00
	Assegurar a realização de oficinas para trabalhar a saúde mental em todas as unidades governamentais de forma ampliada (efetivar a territorialização dos serviços em saúde mental).	4
	Registrar 100% dos óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade	100,00
	Fomentar a capacitação continuada de profissionais da saúde e educação em saúde mental em todas as esferas do governo, com objetivo de integração e diálogos entre atores governamentais há de forma habitual a realização de encontros com diversos profissionais do município para a discussão de diversas temáticas da saúde mental.	2
	Fortalecer a rede de atendimento a saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	4
	Ampliar, facilitar e qualificar a Rede de Atenção Psicossocial ampliando o acesso à atenção psicossocial da população de Brasnorte, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.	0
	Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materna.	0
	Construir o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município de Brasnorte	0
	Promover acesso e qualidade a assistência pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.	42,00
	Implantar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município de Brasnorte	1
	Ampliar a capacidade de atendimento às especialidades de ofertados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde	1
	Ampliar a oferta de serviços da Atenção Especializada, através da construção e/ou ampliação das unidades de saúde.	1
	Ampliar a oferta de serviços da Atenção Especializada, através da construção do Hospital Municipal	1

	Melhorar a estrutura física das unidades de saúde da Atenção Especializa.	1
	Equipar a atenção especializada, através da aquisição anual de equipamentos e material permanente.	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir a utilização do Sistema Hórus nas unidades de Saúde do município.	100,00
	Realizar a atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, a cada 02 anos conforme recomendações do Ministério da Saúde.	0
304 - Vigilância Sanitária	Ampliar o registro de nascidos vivos em até 60 dias após o final do mês de ocorrência no SINASC.	90,00
	Ratificar o cadastramento de 100% dos estabelecimentos do município sujeitos a Vigilância Sanitária.	100,00
	Assegurar o atendimento de 100% das denúncias e reclamações feitas a Vigilância Sanitária do Município.	100,00
	Garantir o cadastramento, alimentação e monitoramento de 100% dos estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária no SVS-VISA	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Ampliar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.	8
	Manter a capacidade de resolução das investigações de casos registrados no SINAN, bem como a sua atualização oportuna.	100,00
	Aumentar a efetividade dos serviços de saúde, melhorando a adesão dos pacientes em tratamento de hanseníase até a alta.	100,00
	Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento no controle da malária.	0
	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, conforme protocolo implantado.	0
	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento as gestantes portadoras de HIV.	0
	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.	96,00
	Realizar as ações de controle vetorial, garantindo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis visitados em cada ciclo.	6
	Manter a qualidade dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	75,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00
	Ampliar o registro de óbitos em até 60 dias após o final do mês de ocorrência no SIM.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	3.546.809,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.546.809,00
	Capital	N/A	10.550,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.550,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	1.924.001,00	3.138.672,12	596.592,00	N/A	N/A	N/A	N/A	5.659.265,12
	Capital	N/A	3.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.200,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	23.103.846,00	1.116.992,24	279.262,44	N/A	N/A	100.000,00	N/A	24.600.100,68
	Capital	N/A	49.035,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	49.035,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	317.345,00	141.185,28	54.949,08	N/A	N/A	N/A	N/A	513.479,36
	Capital	N/A	2.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	369.444,00	15.863,92	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	385.307,92
	Capital	N/A	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	1.141.612,00	287.693,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.429.305,00
	Capital	N/A	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00